



Telex Executivo n. 252/2017 - CTUR3

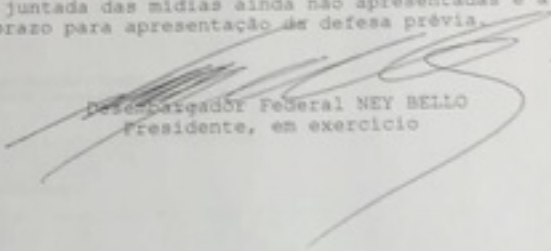
Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) Federal da 10ª Vara/DF
Seção Judiciária do Distrito Federal

NC 0071497-50.2016.4.01.0000 / DF
PROC. ORIGEM: 402038320164013400
IMPTE TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
IMPTE PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO
IMPTE ALVARO DA SILVA
IMPTE FERNANDA REIS CARVALHO
IMPTE ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES
IMPOO JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA - DF
FACTE EDUARDO COSENTINO DA CUNHA

XXXXXXXXXX

Relator(a): DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO - TERCEIRA TURMA

Comunico a Vossa Excelência que a Terceira Turma deste Tribunal, em sessão realizada no dia 21/02/2017, julgando o processo em epígrafe, decidiu, por unanimidade, conceder a ordem de "habeas corpus", para determinar a juntada das mídias ainda não apresentadas e a devolução integral do prazo para apresentação de defesa prévia.


Desembargador Federal NEY BELLO
Presidente, em exercício